



Validador

Projeto de Lei Municipal do Legislativo n. /2026.

Inclui o dispositivo 3º-A na Lei Municipal nº 2.346/2026, que dispõe sobre o tempo máximo de permanência de alunos no transporte escolar da rede pública no Município de Sidrolândia – MS e dá outras providências.

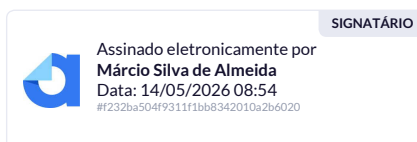
A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção do Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 3-A à Lei Municipal 2.346/2026 com a redação abaixo:

Art. 3º-A. Entende-se por trajeto constante nos artigos 2º e 3º desta Lei, cada período individualmente, de ida e de volta, entre o ponto de embarque e a unidade escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS 11 de maio de 2026.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9e5f5c8ec279503b6dfbc28468d6b60a39d9a0be530573c043bf8f10a2bf1094
Link de validação: <https://valida.ae/60b0aeacad8fe719e7bceef46e6dc142a3f7f9830c4fc5f70>

